

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.928.779-6

DATA: 21/10/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 273/2025

APROVADO EM 12/06/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 325, município de Piraquara, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Piraquara e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.928.779-6

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[]

Atendimento Pedagógico

Espaço compartilhado com os docentes, neste local, foram acomodados os materiais pedagógicos, como livros, jogos e materiais pedagógicos disponíveis, além de 2 computadores e 1 impressora.

[]

Biblioteca

Acervo Adequado

Possui o cantinho da Leitura nas salas de aula.

[]

Em relação ao Lactário, a Secretaria Municipal de Educação informa que possui ambiente adaptado no refeitório, constante na Fl. 51, Mov. 17.

[]

Segue justificativa sobre a ausência do Lactário:

Justificativa

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Claudiovane Parralego de Aguiar, vem, justificar a ausência de um espaço exclusivo para lactário no **Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente**, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 325- Bairro Centro, no município de Piraquara.

Em relação ao lactário, informamos que a instituição dispõe de um ambiente adaptado no refeitório, onde é realizada a preparação das mamadeiras e a amamentação das crianças. Este espaço conta com a presença de uma geladeira, mesas e cadeiras, proporcionando condições adequadas para esses cuidados.

A preparação das mamadeiras é realizada de maneira segura e higiênica. A cozinheira responsável providencia garrafas térmicas com água previamente aquecida para o preparo dos alimentos. Os utensílios utilizados, como mamadeiras, colheres, e garrafas térmicas, são higienizados na cozinha, conforme o protocolo técnico estabelecido. A higienização é feita de maneira cuidadosa, respeitando as boas práticas, e ocorre exclusivamente quando a pia está devidamente limpa e desinfetada.

Após a higienização, as mamadeiras são colocadas em bandejas e armazenadas na geladeira, garantindo a conservação e segurança alimentar para as crianças atendidas pela instituição.



Claudiovane Parralego de Aguiar
Secretária Municipal de Educação

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.928.779-6

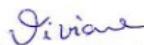
A direção da instituição de ensino justificou o atraso do protocolado conforme segue:

JUSTIFICATIVA

Justificamos que o descumprimento do prazo para envio para **Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”**, ocorreram em virtude de algumas demandas relacionadas ao Corpo de Bombeiros e a administração do Setor de Documentação Escolar.

O motivo do atraso referente às exigências da documentação do Corpo de Bombeiros, aconteceu devido às adequações dos espaços físicos, respeitando as normas e legislação vigente, a fim de atender o Projeto de Prevenção de Incêndios e Desastres, dentre outros itens solicitados. No que tange a administração do Setor de Documentação Escolar, o atraso aconteceu por motivo de reorganização do quadro administrativo da Secretaria de Educação.

Piraquara, 12 de julho de 2024.


Viviane Ramires Sizanowski do Nascimento
Diretora
Portaria nº 10.795/2022

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 12/07/2025 e a Licença Sanitária expirou em 30/03/2025, com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.928.779-6

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente	Piraquara/ Área Metropolitana Norte	Resolução n.º 913, de 11/03/19; de 13/04/17 a 31/12/20	Prazo: 10 anos De 01/01/21 a 31/12/30

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e infraestrutura adequada.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Marli Regina Fernandes da Silva
Presidente da CEIF